LEI 3.645, DE 23 DE AGOSTO DE 2011

"Declara de Utilidade Pública o Jipe Clube Vale do Aço, no Município de Coronel Fabriciano e dá outras providências".

O POVO DO MUNICÍPIO DE CORONEL FABRICIANO, por seus representantes na Câmara Municipal, **APROVA, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública o Jipe Clube Vale do Aço, com sede no Município de Coronel Fabriciano-MG.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Fabriciano, 23 de agosto de 2011.

Antônio Eugênio do Socorro Fernandes
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO